



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

## MANUAL ITCMD

### TRANSMISSÃO “CAUSA MORTIS”

**- INVENTÁRIO -**

<b>ACESSO AO SISTEMA ITCMD</b>	<b>3</b>
<b>CRIAÇÃO E PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO</b>	<b>3</b>
1º PASSO: ESCOLHA DO TIPO DE DECLARAÇÃO	3
2º PASSO: AJUDA INICIAL	4
3º PASSO: CADASTRAMENTO DE SENHA	4
4º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DO INVENTARIANTE	5
5º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DO PROCURADOR	6
6º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DO PROCESSO	7
7º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DO FALECIDO	8
8º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS HERDEIROS	10
9º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS LEGATÁRIOS	11
10º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS BENS ISENTOS	13
11º PASSO: PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS BENS TRIBUTADOS	17
12º PASSO: VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DA DECLARAÇÃO	20
13º PASSO: CONFIRMAÇÃO DA DECLARAÇÃO	22
14º PASSO: EMISSÃO DOS DOCUMENTOS	23
<b>ACESSO A DECLARAÇÃO JÁ INICIADA</b>	<b>24</b>
<b>RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO</b>	<b>26</b>
<b>EMISSÃO DE VIA ATUALIZADA DE DOCUMENTOS</b>	<b>30</b>
<b>EMISSÃO DE GARE/DARE PARA INVENTÁRIO</b>	<b>31</b>
<b>LEGISLAÇÃO DO ITCMD</b>	<b>34</b>

## Acesso ao sistema ITCMD

---

1) Clique no link ITCMD existente no Posto Fiscal Eletrônico, cujo endereço eletrônico é <http://pfe.fazenda.sp.gov.br/>

ou

2) Digite o endereço: [https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD\\_DEC/Default.aspx](https://www10.fazenda.sp.gov.br/ITCMD_DEC/Default.aspx)

ou

2) Por meio do Portal da Secretaria da Fazenda, em ITCMD: <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/itcmd>

## Criação e preenchimento da declaração

---

### 1º PASSO: Escolha do tipo de declaração

Após acessar o sistema Declaratório ITCMD, clique em Transmissão Causa Mortis > Inventário.

A imagem mostra a interface do sistema ITCMD do Governo do Estado de São Paulo. No topo, há uma barra de utilidades com ícones para Acessibilidade, Ir para Conteúdo, Contraste e Tamanho da Fonte. Abaixo, o logotipo do Estado de São Paulo e o nome da Secretaria da Fazenda são exibidos, juntamente com o título "ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação".

Na seção de navegação, há links para "INÍCIO" e "MANUAIS". Abaixo, uma barra de localização indica "Você está aqui" > SEFAZ > Início.

O menu principal está dividido em seções:

- Transmissão Causa Mortis:**
  - Arrolamento
  - Inventário** (destacado com um retângulo azul)
  - Transmissão Por Escritura Pública do ITCMD
- Transmissão Inter vivos:**
  - Doação Extrajudicial
  - Doação Judicial
- Outros:**
  - Retificar Declaração
  - Emitir GARE/DARE para Inventário
  - Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD
  - Acessar Declaração Já Iniciada
  - Esqueci minha senha
- Fazendário:**
  - Certificado Digital

## 2º PASSO: Ajuda inicial

O sistema exibirá algumas informações relativas à documentação que o usuário deve ter em mãos para o preenchimento dos dados da declaração. Clique no botão “Declarar Inventário”.

Transmissão Causa Mortis

**Arrolamento Inventário**

Ajuda Inicial para o Inventário do ITCMD

Aconselha-se ao usuário do sistema que já esteja munido dos seguintes dados:

- 1- Número dos autos do Arrolamento ou Inventário;
- 2- Foro;
- 3- Vara da Família e Sucessões ou Vara Cível, quando for o caso;
- 4- Data do óbito;
- 5- Data da protocolização da petição inicial;
- 6- Primeiras declarações;
- 7- Data da intimação do despacho Judicial que determinou o recolhimento do ITCMD;
- 8- Dados do “De Cujus”: nome, estado civil e regime de casamento;
- 9- Dados do Inventariante: nome, RG, CPF, telefone, endereço, CEP, Cidade e Estado;
- 10- Dados dos herdeiros/legatários: nome, RG, CPF/CNPJ, telefone, endereço, CEP, cidade e estado;
- 11- Relação de bens e direitos declarados em juízo, com as respectivas descrições e valores, observando que os valores a serem informados deverão ser aqueles vigentes na data do óbito.
- 12- Balanços patrimoniais, no caso de títulos não negociados em Bolsas de Valores.

Lembramos finalmente que as instruções acima não eximem o usuário do sistema de consultar e observar as regras contidas na Legislação que institui e regulamenta a cobrança do ITCMD no Estado de São Paulo, Lei 10.705/00, consolidada com a Lei 10.992/01, Decreto 46655/02 e Portaria CAT 15/03.

**Declarar Inventário**

Transmissão Por Escritura Pública do ITCMD

## 3º PASSO: Cadastramento de senha

Os seguintes campos deverão ser preenchidos pelo usuário:

**Senha:** senha de oito a quinze caracteres, e pelo menos duas das seguintes opções: letras maiúsculas, letras minúsculas, números e símbolos (ex.: &, +, %, #), criada pelo usuário, que será usada sempre que for necessário acessar a declaração (a senha está vinculada ao número da declaração);

**Data do Óbito:** Data da abertura da sucessão, ou seja, data da morte do falecido.

**E-mail:** usado para recuperação de senha, em caso de esquecimento.

### Cadastramento de Senha

A senha deve ter de 8 a 15 caracteres, e pelo menos duas das seguintes opções: letras maiúsculas, letras minúsculas, números e símbolos (ex: !, \$, @, #).

Senha	Confirme
<input type="password"/>	<input type="password"/>
Data de Óbito	E-mail
<input type="text"/>	<input type="text"/>
<input type="button" value="Sair"/> <input type="button" value="Limpar"/> <input type="button" value="Prosseguir"/>	

Depois de clicar em “Prosseguir”, o sistema fornecerá o número da declaração, também chamado de Número do Protocolo.

Anote o número da declaração (protocolo) e clique em “Continuar”.

Caso o usuário não conclua o preenchimento dos formulários, o sistema armazenará os dados já informados, podendo o usuário acessar a declaração já iniciada em outra ocasião, mediante o fornecimento do Número do Protocolo e da senha. O mesmo ocorre se o usuário já confirmou a declaração e necessite acessá-la novamente. Veja maiores detalhes no título ACESSO A DECLARAÇÃO JÁ INICIADA, no final deste guia.

### Número do Protocolo

**Protocolo nº 30029025**

Este número deverá ser utilizado junto com a senha cadastrada inicialmente, para acessar esta declaração, quer os dados estejam completos ou não, para prosseguimento após eventual interrupção ou consulta a uma declaração já confirmada.

Para maior segurança e comodidade, guarde cuidadosamente tanto a senha como o número da declaração.

A cada nova declaração o sistema fornecerá um novo número de declaração. A senha poderá permanecer sempre a mesma ou ser alterada, a critério do usuário.

## 4º PASSO: Preenchimento dos dados do Inventariante

Para abrir este formulário, clique na aba “Inventariante”.

**Inventariante** | Procurador | Processo | De Cujus | Herdeiros | Legatários | Bens Isentos | Bens Tributados | Confirmação

Nome  \*

Tipo Pessoa  CPF/CNPJ  \* RG  \*

CEP  \*  Exterior?

Logradouro  \* Número  \*

Complemento  Bairro  \*

Estado  Município  Telefone

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

- **Nome:** nome completo do inventariante;

- **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos). CPFs genéricos, tais como: 000.000.000-00, 111.111.111-11, 222.222.222-22, ..., 888.888.888-88 não são permitidos;
- **RG:** número da identidade do inventariante;
- **Endereço:** no preenchimento do endereço, note que os campos “Município” e “Estado” não estão ativos para a digitação. Deve-se, então, preencher o campo “CEP” e clicar em “Buscar”. Desse modo, os campos “Logradouro”, “Bairro” “Município” e “Estado” serão preenchidos automaticamente. Os campos “Número” e “Complemento” devem ser digitados.
- **Telefone:** de preenchimento opcional.

**Nota 1:** Caso o sistema não localize o CEP digitado, todos os campos do endereço serão liberados para digitação.

**Nota 2:** Se o inventariante residir no exterior, clique na opção “exterior”, liberando, assim, todos os campos para preenchimento.

**Nota 3:** Esta tela não possui o botão “Salvar”. Os dados informados neste formulário serão salvos automaticamente ao passar para a próxima aba.

## 5º PASSO: Preenchimento dos dados do Procurador

Para abrir este formulário, clique na aba “Procurador”.

The screenshot displays the 'Procurador' tab of a web application. The navigation bar includes tabs for 'Inventariante', 'Procurador', 'Processo', 'De Cujus', 'Herdeiros', 'Legatários', 'Bens Isentos', 'Bens Tributados', and 'Confirmação'. The 'Procurador' tab is active. The form contains the following fields and controls:

- Nome:** A text input field.
- Tipo Pessoa:** A dropdown menu with 'Física' selected.
- CPF/CNPJ:** A text input field with a mask.
- RG/Nro. OAB:** A text input field.
- CEP:** A text input field with the value '00000-000' and a blue 'Buscar' button.
- Exterior?:** A dropdown menu with 'Não' selected.
- Logradouro:** A text input field.
- Número:** A text input field.
- Complemento:** A text input field.
- Bairro:** A text input field.
- Estado:** A dropdown menu with 'São Paulo' selected.
- Município:** A dropdown menu with 'São Paulo' selected.
- Telefone:** A text input field.

At the bottom of the page, there is contact information for the 'Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo' (Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - PABX (11)3243-3400) and logos for 'W3C MAX-ARA WCAG 2.0' and 'GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO'.

**Nota:** Nas declarações de “Causa Mortis”, o preenchimento deste formulário é opcional na hipótese de a Declaração ser assinada pelo inventariante.

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

- o **Nome:** nome completo do procurador;
- o **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos). CPFs genéricos, tais como: 000.000.000-00, o 111.111.111-11, 222.222.222-22, ..., 888.888.888-88 não são permitidos;
- o **RG/Nº OAB:** número do RG ou da OAB do procurador;
- o **Endereço:** no preenchimento do endereço, note que os campos “Município” e “Estado” não estão ativos para a digitação. Deve-se, então, preencher o campo “CEP” e clicar em “Buscar”. Desse modo, os campos “Logradouro”, “Bairro”, “Município” e “Estado” serão preenchidos automaticamente. Os campos “Número” e “Complemento” devem ser digitados.
- o **Telefone:** de preenchimento opcional.

**Nota 1:** Caso o sistema não localize o CEP digitado, todos os campos do endereço serão liberados para digitação.

**Nota 2:** Se o procurador residir no exterior, clique na opção “exterior”, liberando, assim, todos os campos para preenchimento.

**Nota 3:** Esta tela não possui o botão “Salvar”. Os dados informados neste formulário serão salvos automaticamente ao passar para a próxima aba.

## 6º PASSO: Preenchimento dos dados do Processo

Para abrir este formulário, clique na aba “Processo”.

Inventariante	Procurador	<b>Processo</b>	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	-----------------	----------	-----------	------------	--------------	-----------------	-------------

O processo está sendo realizado no exterior?  
Não

Número  \*      Vara  \*      Nº da Vara  \*

Comarca  \*      Estado  \*      Foro  \*

E-mail do declarante

Data de Óbito  \*      Data de Protocolização da Petição Inicial  \*

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

- o **O processo está sendo realizado no exterior?:** Deve selecionar “Não” ou “Sim”, conforme o caso;
- o **Número:** número do processo que tramita na Justiça;

- **Vara:** vara do processo (civil, da família);
- **Nº da Vara:** deve ser preenchido com numeração cardinal; ○ **Estado:** unidade federativa onde tramita o processo;
- **Comarca:** comarca onde corre o processo;
- **Foro:** Foro da Comarca onde corre o processo;
- **Estado:** unidade federativa onde tramita o processo;
- **E-mail:** informado no início da declaração;
- **Data do óbito:** informada no início da declaração;
- **Data da Protocolização da Petição Inicial:** data de entrada do processo na Justiça;

**Nota 1:** Se no campo “O processo está sendo realizado no exterior” o contribuinte selecionar “Sim”, os campos deste formulário se abrirão para preenchimento, incluindo o campo País, que deverá ser selecionado.

**Nota 2:** Há um prazo para protocolização da petição inicial, com penalidades, conforme tabela abaixo:

DATA DA PROTOCOLIZAÇÃO	MULTA
Menor ou igual a 60 dias entre a data do óbito e a da protocolização	Não há
Maior que 60 dias e menor ou igual a 180 dias entre a data do óbito e a da protocolização	10% do valor do imposto
Maior que 180 dias entre a data do óbito e a da protocolização	20% do valor do imposto

**Nota 3:** Caso haja despacho judicial autorizando o deferimento de prazo para pagamento, o contribuinte terá 30 dias da data do despacho para recolher o imposto sem juros e multa, salvo se o prazo exceder 180 dias da abertura da sucessão, não tendo o juiz dilatado o prazo para recolhimento do imposto sem multa e juros.

**Nota 4:** Esta tela não possui o botão “Salvar”. Os dados informados neste formulário serão salvos automaticamente ao passar para a próxima aba.

## **7º PASSO: Preenchimento dos dados do falecido**

Para abrir este formulário, clique na aba “De Cujus”.

The image shows a web interface with a navigation menu at the top containing tabs: Inventariante, Procurador, Processo, De Cujus (highlighted with a red box), Herdeiros, Legatários, Bens Isentos, Bens Tributados, and Confirmação. Below the menu is a form with the following fields:

- Nome: Text input field with a red asterisk.
- Sexo: Dropdown menu with 'Masculino' selected.
- CPF: Text input field with a red asterisk.
- RG: Text input field with a red asterisk.
- Estado Civil: Dropdown menu with '<-Selecione-->' selected.
- Data de Nascimento: Text input field with a red asterisk.
- CEP: Text input field with '00000-000' and a red asterisk, followed by a blue 'Buscar' button.
- Exterior?: Dropdown menu with 'Não' selected.
- Logradouro: Text input field with a red asterisk.
- Número: Text input field with a red asterisk.
- Complemento: Text input field.
- Bairro: Text input field with a red asterisk.
- Estado: Dropdown menu with 'São Paulo' selected.
- Município: Dropdown menu with 'São Paulo' selected.
- Telefone: Text input field.

At the bottom of the page, there is a footer with the following information:

- Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo  
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - PABX (11)3243-3400
- Logos for W3C, MAI-AAA, and WCA@ 2.0.
- GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO logo.

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

- o **Nome:** nome completo do autor da herança (“de cujus”);
- o **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos). CPFs genéricos, tais como: 000.000.000-00, o 111.111.111-11, 222.222.222-22, ..., 888.888.888-88 não são permitidos;
- o **RG:** número da identidade do falecido (a);
- o **Sexo:** masculino ou feminino;
- o **Data de nascimento:** do “de cujus”, no formato dd/mm/aaaa;
- o **Estado civil:** estado civil do “de cujus”;
- o **Endereço:** no preenchimento do endereço, note que os campos “Município” e “Estado” não estão ativos para a digitação. Deve-se, então, preencher o campo “CEP” e clicar em “Buscar”. Desse modo, os campos “Logradouro”, “Bairro”, “Município” e “Estado” serão preenchidos automaticamente. Os campos “Número” e “Complemento” devem ser digitados.
- o **Telefone:** de preenchimento opcional.

**Nota 1:** Caso o sistema não localize o CEP digitado, todos os campos do endereço serão liberados para digitação.

**Nota 2:** Se o “de cujus” residia no exterior, clique na opção “exterior”, liberando, assim, todos os campos para preenchimento.

**Nota 3:** Esta tela não possui o botão “Salvar”. Os dados informados neste formulário serão salvos automaticamente ao passar para a próxima aba.

## 8º PASSO: Preenchimento dos dados dos herdeiros

Para abrir este formulário, clique na aba “Herdeiros”.

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	<b>Herdeiros</b>	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	----------	----------	------------------	------------	--------------	-----------------	-------------

Tipo Pessoa  
Física

Herdeiro Desaparecido?  
Não

CPF/CNPJ \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CEP 00000-000  Exterior? Não

Logradouro \_\_\_\_\_ Número \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Estado São Paulo Município \_\_\_\_\_ Telefone \_\_\_\_\_

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

- o **Tipo Pessoa:** Física ou Jurídica;
- o **Herdeiro Desaparecido:** selecionar se o herdeiro está desaparecido “Não” ou “Sim”;
- o **Nome:** nome completo do(a) herdeiro(a);
- o **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos). CPFs genéricos, tais como: 000.000.000-00, o 111.111.111-11, 222.222.222-22, ..., 888.888.888-88 não são permitidos;
- o **RG:** número da identidade do(a) herdeiro(a);
- o **Endereço:** no preenchimento do endereço, note que os campos “Município” e “Estado” não estão ativos para a digitação. Deve-se, então, preencher o campo “CEP” e clicar em “Buscar”. Desse modo, os campos “Logradouro”, “Bairro”, “Município” e “Estado” serão preenchidos automaticamente. Os campos “Número” e “Complemento” devem ser digitados.
- o **Telefone:** opcional.

**Nota 1:** Caso o sistema não localize o CEP digitado, todos os campos do endereço serão liberados para digitação.

**Nota 2:** Se o herdeiro residir no exterior, clicar na opção “exterior”, liberando, assim, todos os campos para preenchimento.

**Nota 3:** Se houver herdeiro desaparecido, ao selecionar “Sim” no campo “Herdeiro Desaparecido”, abrirá o campo “Possui número de CPF”. Caso o herdeiro desaparecido possua número de CPF, deve-se preencher o campo CPF. Caso o herdeiro desaparecido não possua número de CPF, o sistema utilizará automaticamente o CPF do inventariante.

Preenchidos todos os dados do formulário, clique em “Adicionar”.

Cada um dos herdeiros incluídos aparecerá em uma lista na parte inferior da tela. É possível alterar os dados de um herdeiro usando o botão 'Editar'. Para excluir o herdeiro, use o botão 'Apagar'.

Menu de navegação: Inventariante, Procurador, Processo, De Cujus, Herdeiros, Legatários, Bens Isentos, Bens Tributados, Confirmação

Tipo Pessoa: Física

Herdeiro Desaparecido?: Não

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CEP: 00000-000 [Buscar](#) Exterior?: Não

Logradouro: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Estado: São Paulo Município: São Paulo Telefone: \_\_\_\_\_

[+ Adicionar](#)

Nome	CPF/CNPJ	Editar	Apagar
João Paulo da Costa		<a href="#">Editar</a>	<a href="#">Apagar</a>
José da Costa		<a href="#">Editar</a>	<a href="#">Apagar</a>

## 9º PASSO: Preenchimento dos dados dos legatários

Para abrir este formulário, clique na aba "Legatários".

Menu de navegação: Inventariante, Procurador, Processo, De Cujus, Herdeiros, **Legatários**, Bens Isentos, Bens Tributados, Confirmação

Tipo Pessoa: Física

Legatário Desaparecido?: Não

CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CEP: 00000-000 [Buscar](#) Exterior?: Não

Logradouro: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Estado: São Paulo Município: São Paulo Telefone: \_\_\_\_\_

[+ Adicionar](#)

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são:

- o **Tipo Pessoa:** Física ou Jurídica;
- o **Legatário Desaparecido:** selecionar se o legatário está desaparecido “Não” ou “Sim”;
- o **Nome:** nome completo do(a) legatário(a);
- o **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos). CPFs genéricos, tais como: 000.000.000-00, o 111.111.111-11, 222.222.222-22, ..., 888.888.888-88 não são permitidos;
- o **RG:** número da identidade do(a) legatário(a);
- o **Endereço:** no preenchimento do endereço, note que os campos “Município” e “Estado” não estão ativos para a digitação. Deve-se, então, preencher o campo “CEP” e clicar em “Buscar”. Desse modo, os campos “Logradouro”, “Bairro” “Município” e “Estado” serão preenchidos automaticamente. Os campos “Número” e “Complemento” devem ser digitados;
- o **Telefone:** opcional.

**Nota 1:** Caso o sistema não localize o CEP digitado, todos os campos do endereço serão liberados para digitação.

**Nota 2:** Se o legatário residir no exterior, clique na opção “exterior”, liberando, assim, todos os campos para preenchimento.

**Nota 3:** Se houver legatário desaparecido, ao selecionar “Sim” no campo “Legatário Desaparecido”, abrirá o campo “Possui número de CPF”. Caso o legatário desaparecido possua número de CPF, deve-se preencher o campo CPF. Caso o legatário desaparecido não possua número de CPF, o sistema utilizará automaticamente o CPF do inventariante.

Preenchidos todos os dados do formulário, clique no botão “Adicionar”.

Cada um dos legatários incluídos aparecerá em uma lista na parte inferior da tela. É possível alterar os dados de um legatário usando o botão ‘Editar’. Para excluir o legatário, use o botão ‘Apagar’.

Inventariante
Procurador
Processo
De Cuius
Herdeiros
Legatários
Bens Isentos
Bens Tributados
Confirmação

Tipo Pessoa

Legatário Desaparecido?

CPF/CNPJ   
 RG

Nome

CEP  Buscar Exterior?

Logradouro  Número

Complemento  Bairro

Estado  Município  Telefone

Adicionar

Nome	CPF/CNPJ	Editar	Apagar
Luis dos Santos		<a href="#">Editar</a>	<a href="#">Apagar</a>
Jos é dos Santos		<a href="#">Editar</a>	<a href="#">Apagar</a>

## 10º PASSO: Preenchimento dos dados dos bens isentos

Clicando na aba “Bens Isentos”, abre-se a tela abaixo, na qual o usuário deve clicar em “Selecione...” para o sistema mostrar as opções de isenção previstas na legislação.

Esta Declaração não possui Bens Isentos.

Justificativa da Isenção

Selecione...

- Art.6.Ja,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.992/01
- Art.6.Ib,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.992/01
- Art.6.Jc,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.992/01
- Art.6.Jd,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.992/01
- Art.6.Je,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.992/01
- Art.6.Jf,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.992/01

Item	Bem ou Direito	Valor	% Transm.	Valor Transm.	Editar	Apagar
------	----------------	-------	-----------	---------------	--------	--------

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo  
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - PABX (11)3243-3400

W3C WAI-AAA WCAG 2.0

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

Após o usuário selecionar a justificativa de isenção adequada, o sistema permitirá selecionar o tipo de bem ou direito objeto da isenção.

Para cada modalidade de isenção selecionada, somente alguns tipos de bem ou direito ficam disponíveis para escolha.

Esta Declaração não possui Bens Isentos.

Justificativa da Isenção

Art.6.Jd,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.992/01

Bem ou Direito

Selecione...

- 41. Caderneta de poupança
- 45. Aplicação de renda fixa (CDB, RDB e outros)
- 49. Outras aplicações e investimentos
- 54. Poupança para construção ou aquisição de bem imóvel
- 59. Outros créditos e poupança vinculados
- 61. Depósito bancário em conta corrente no País
- 62. Depósito bancário em conta corrente no exterior
- 69. Outros depósitos à vista e numerário
- 71. Fundo de investimento financeiro-FIF
- 72. Fundo de aplicação em quotas de fundos de investimento
- 73. Fundo de capitalização
- 74. Fundo de ações, inclusive Carteira Livre e Fundo de Investimento no exterior
- 79. Outros fundos
- 99. Outros bens e direitos - Outras informações

GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO

Depois selecionar o tipo de bem ou direito, o sistema exibirá o formulário para preenchimento dos dados do bem a ser informado como isento.

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação										
<p>✘ Esta Declaração não possui Bens Isentos.</p> <p>Justificativa da Isenção  <input type="text" value="Art.6,Id,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.992/01"/> <input type="button" value="✓"/></p> <p>Bem ou Direito  <input type="text" value="41. Caderneta de poupança"/> <input type="button" value="✓"/></p> <p>Nº do Banco <input type="text"/> Nome do Banco <input type="text"/> Nº da Agência <input type="text"/> Conta Corrente <input type="text"/></p> <p>Valor <input type="text"/> Percentual Transmitido <input type="text"/></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Recebedor</th> <th>Percentual Recebido %</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>João Paulo da Costa (herdeiro)</td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>Rafael da Costa (herdeiro)</td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>Luís Fernando dos Santos (legatário)</td> <td><input type="text"/></td> </tr> <tr> <td>Paulo Ricardo da Silva (legatário)</td> <td><input type="text"/></td> </tr> </tbody> </table> <p style="text-align: right;"><input type="button" value="Adicionar"/></p>									Recebedor	Percentual Recebido %	João Paulo da Costa (herdeiro)	<input type="text"/>	Rafael da Costa (herdeiro)	<input type="text"/>	Luís Fernando dos Santos (legatário)	<input type="text"/>	Paulo Ricardo da Silva (legatário)	<input type="text"/>
Recebedor	Percentual Recebido %																	
João Paulo da Costa (herdeiro)	<input type="text"/>																	
Rafael da Costa (herdeiro)	<input type="text"/>																	
Luís Fernando dos Santos (legatário)	<input type="text"/>																	
Paulo Ricardo da Silva (legatário)	<input type="text"/>																	

Neste formulário, os dados a serem preenchidos poderão variar conforme o tipo do bem ou direito selecionado. Exemplos de possíveis campos para preenchimento: Descrição do bem ou direito, Instituição financeira, número de IPTU, endereço.

Para todo bem ou direito, será necessário informar:

- **Valor:** valor total do bem ou direito, em reais;
- **Percentual Transmitido:** neste campo deve ser digitado o percentual do bem a ser transmitido, a herdeiros e/ou legatários. O valor do campo 'Percentual Transmitido' deve ser expresso com três casas decimais. Exemplo: 50% deve ser preenchido com 50,000.

O usuário deverá ainda indicar como o bem está sendo distribuído, preenchendo para cada receptor (herdeiro ou legatário) o campo 'Percentual Recebido'. O somatório dos valores de 'Percentual Recebido' deverá ser igual a 100%.

Inventariante Procurador Processo De Cujus Herdeiros Legatários Bens Isentos Bens Tributados Confirmação

Justificativa da Isenção  
 Art.63c,Lei 10.705/00 alterado pela lei 10.992/01  ✓

Bem ou Direito  
 Jóia,quadro,objeto de arte,de coleção,antiguidade etc  ✓

Descrição

Valor  Percentual Transmido

Recebedor	Valor	Percentual Recebido %
Paulo Barbosa da Costa (herdeiro)	50,000	<input type="checkbox"/> ✓
Rodrigo Barbosa da Costa (herdeiro)	50,000	<input type="checkbox"/> ✓
David da Silva Neves (legatário)		<input type="checkbox"/> ✓

Após preencher todos os dados do bem isento, clique no botão “Adicionar”.

Repita os passos anteriores para inserir na declaração demais bens isentos.

Observe na parte inferior da tela que o bem incluído passa a fazer parte da lista de bens cadastrados como isentos. É possível alterar os dados de um bem isento usando o botão ‘Editar’. Para excluir o bem isento, use o botão ‘Apagar’.

Inventariante Procurador Processo De Cujus Herdeiros Legatários Bens Isentos Bens Tributados Confirmação

Justificativa da Isenção  
 Selecione...  ✓

Bem ou Direito  
 Selecione...  ✓

Bem	Bem ou Direito	Valor	% Transm.	Valor Transm.	Editar	Apagar
1	Jóia,quadro,objeto de arte,de coleção,antiguidade etc	R\$ 100,00	100	R\$ 100,00	<input type="button" value="Editar"/>	<input type="button" value="Apagar"/>

Ao contrário dos formulários vistos até aqui, ao tentar mudar de aba sem que o bem tenha sido incluído, o sistema não salva automaticamente os dados digitados. Neste caso, a pergunta abaixo é mostrada:



Clicando em:

- “**Salvar**” : o sistema salva os dados digitados e muda de aba. Equivale, portanto, ao clique no botão “Adicionar”;
- “**Sair sem salvar**” : o sistema muda de aba, não salvando os dados digitados;
- “**Cancelar**” : o sistema não muda de aba, permanecendo na mesma tela.

**Nota 1:** A determinação da meação depende do regime de bens adotado no casamento, a saber:

- a) Regime de Comunhão Universal: a meação corresponde à metade de todos os bens móveis e imóveis, adquiridos antes e depois do casamento. Excluem-se da comunhão, os bens arrolados no art. 1.668 do Código Civil.
- b) Regime de Comunhão Parcial: a meação corresponde à metade de todos os bens adquiridos durante a constância do casamento a título oneroso, ou decorrente de fato eventual (loteria, apostas etc.). Os bens que compõem e os que são excluídos da meação estão enumerados nos artigos 1.660 e 1.659 do Código Civil, respectivamente.
- c) Regime de Participação Final nos Aquestos: a meação é determinada levando-se em consideração os bens adquiridos pelo casal, a título oneroso, na constância do casamento. Na apuração do montante dos aquestos, excluir-se-á da soma dos patrimônios próprios: (i) os bens adquiridos antes do casamento e os sub-rogados em seu lugar; (ii) os bens recebidos por herança, legado ou doação. Presume-se, até prova em contrário, que os bens móveis foram adquiridos durante a vigência do casamento.
- d) Regime de Separação de Bens: não existe meação. Cada cônjuge conserva, com exclusividade, o domínio, a posse e a administração de seus bens presentes e futuros.
- e) Regime de Separação Obrigatória de Bens: a meação é determinada levando-se em consideração os bens adquiridos pelo casal, a título oneroso, na constância do casamento (Súmula 377);
- f) União Estável: a meação é determinada aplicando-se a regra do regime parcial de bens. Note-se que, nesse caso, é necessária a homologação judicial ou extrajudicial da união estável.

**Nota 2:** para os fatos geradores (data do óbito) ocorridos no **ano de 2001**, na aba “Bens Isentos”, só será possível a seleção da justificativa de isenção do artigo 6, I, c da Lei 10.705, de 28/12/2000. Se tratar de caso referente à justificativa de isenção do artigo 6, I, a da Lei 10.705, de 28/12/2000, com óbito ocorrido no **ano 2001**, preencha os bens na aba “Bens Tributados” e o sistema calculará automaticamente a isenção referente às 7.500 UFESPs.

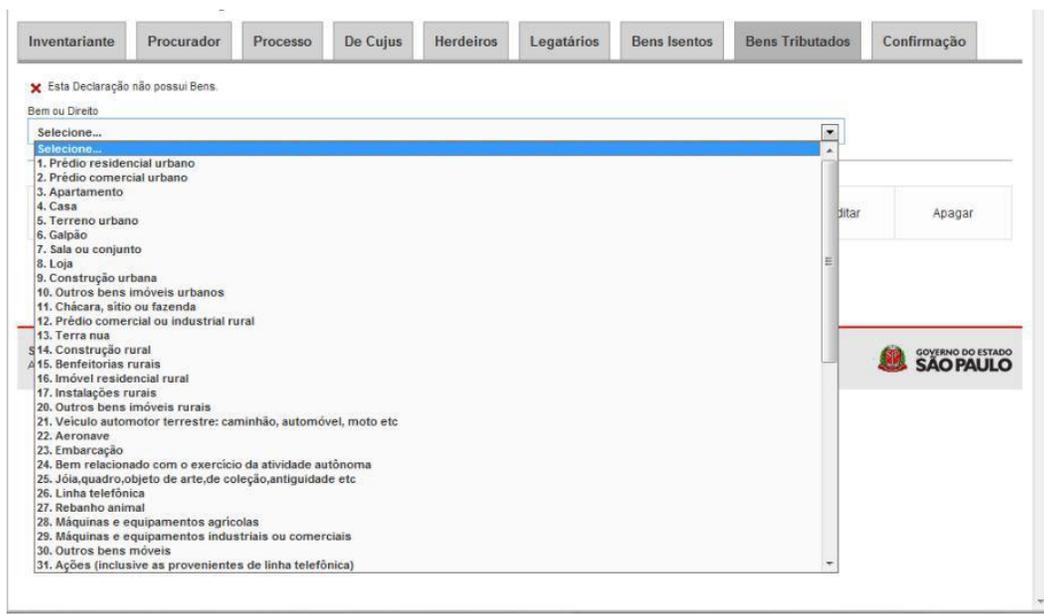
## 11º PASSO: Preenchimento dos dados dos bens tributados

Neste formulário devem ser cadastrados todos os bens que **NÃO** se enquadram nas hipóteses de isenção do art. 6º da Lei nº 10.705/2000.

Para abrir este formulário, clique na aba “Bens Tributados”.



Clicando, a seguir, no botão “Selecione...”, o sistema exibirá uma relação de bens disponíveis para escolha.



Clicando no bem selecionado, o sistema disponibilizará a tela para preenchimento dos dados do bem escolhido.

Inventariante Procurador Processo De Cujus Herdeiros Legatários Bens Isentos Bens Tributados Confirmação

Bem ou Direito  
3. Apartamento

Prezado Contribuinte:  
Ao declarar o valor do imóvel, indique o respectivo valor de mercado. Para imóveis situados no município de São Paulo, tendo em mãos o número de cadastro do imóvel na Prefeitura e a data do fato gerador, você pode consultar o valor venal de referência, que reflete o valor de mercado, diretamente no site <http://www3.prefeitura.sp.gov.br/ivm/>  
**ATENÇÃO:** Esta consulta é válida apenas para óbitos/doações a partir de 01/01/2005. Para fatos geradores anteriores a essa data, deve-se utilizar o Valor Venal do IPTU.\*

Descrição \*

Nº IPTU \* Valor \* Percentual Transmitido \*

CEP [Buscar] Exterior? Não

Logradouro \* Número \*

Complemento \* Bairro \*

Estado: São Paulo Município: São Paulo \*

Recebedor	Percentual Recebido %
João Paulo da Costa (herdeiro)	
Rafael da Costa (herdeiro)	

Neste formulário, os dados a serem preenchidos poderão variar conforme o tipo do bem ou direito selecionado. Exemplos de possíveis campos para preenchimento: Descrição do bem ou direito, Instituição financeira, número de IPTU, endereço.

Para todo bem ou direito, será necessário informar:

- **Valor:** valor total do bem ou direito, em reais;
- **Percentual Transmitido:** neste campo deve ser digitado o percentual do bem a ser transmitido, a herdeiros e/ou legatários. O valor do campo 'Percentual Transmitido' deve ser expresso com três casas decimais. Exemplo: 50% deve ser preenchido com 50,000.

O usuário deverá ainda indicar como o bem está sendo distribuído, preenchendo para cada receptor (herdeiro ou legatário) o campo '**Percentual Recebido**'. O somatório dos valores de '**Percentual Recebido**' deverá ser igual a **100%**.

Inventariante Procurador Processo De Cujus Herdeiros Legatários Bens Isentos Bens Tributados Confirmação

Bem ou Direito  
39. Outros bens móveis

Descrição \*

Valor \* Percentual Transmitido \*

Recebedor	Percentual Recebido %
Paulo Barbosa da Costa (herdeiro)	
Rodrigo Barbosa da Costa (herdeiro)	
David da Silva Neves (legatário)	100,000

Adicionar

Para cadastrar o bem tributável, cujos dados foram digitados, clique no botão “Incluir”.

Repita os passos anteriores para inserir na declaração os demais bens tributados. Observe na parte inferior da tela que o bem incluído passa a fazer parte da lista de bens cadastrados como tributáveis. É possível alterar os dados de um bem usando o botão ‘Editar’. Para excluir o bem, use o botão ‘Apagar’.

Item	Bem ou Direito	Valor	% Transm.	Valor Transm.	Editar	Apagar
1	Outros fundos	R\$ 10.000,00	100	R\$ 10.000,00	Editar	Apagar
2	Direito de lavra e assemelhado	R\$ 50.000,00	100	R\$ 50.000,00	Editar	Apagar
3	Casa	R\$ 700.000,00	100	R\$ 700.000,00	Editar	Apagar

Note que ao tentar mudar de aba sem que o bem tenha sido incluído, o sistema não salva automaticamente os dados digitados. Neste caso, a pergunta abaixo é exibida:

Os dados serão perdidos. Deseja salvar o bem editado?

Salvar Sair sem salvar Cancelar

Clicando em:

“**Salvar**” : o sistema salva os dados digitados e muda de aba. Equivale, portanto, ao clique no botão “Adicionar”;

“**Sair sem salvar**” : o sistema muda de aba, não salvando os dados digitados;

“**Cancelar**” : o sistema não muda de aba, permanecendo na mesma tela.

## 12º PASSO: Verificação de pendências da declaração

Após o preenchimento de todos os formulários da declaração, o usuário deverá clicar na aba “Confirmação” para verificar possíveis pendências existentes e que estão impedindo que a declaração seja confirmada.

O sistema ITCMD analisa as informações contidas nos formulários e, havendo algum dado obrigatório não preenchido, ou se houver dados errados ou inconsistentes, todas as pendências serão exibidas.

Inventariante	Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
---------------	------------	----------	----------	-----------	------------	--------------	-----------------	-------------

Os seguintes dados devem ser informados na declaração:

- ✗ RG do inventariante
- ✗ Nome do procurador
- ✗ CPF ou CNPJ do procurador
- ✗ RG do procurador
- ✗ O número do processo
- ✗ RG do de cujus
- ✗ Data de Nascimento do de cujus

---

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo  
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - PABX (11)3243-3400

WSC MAI-AAA  
WCAG 2.0

GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO

Além de exibir as pendências, o sistema disponibilizará as abas de todos os formulários, devendo o usuário clicar nas abas que contêm os campos que apresentaram problemas, preenchendo a informação faltante ou, se for o caso, corrigindo-a.

Inventariante								Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
Nome															
José Armando de Souza															
Tipo Pessoa		CPF/CNPJ				RG									
Física		853.813.936-36				126507493									
CEP			Exterior?												
01310-000			Não												
Logradouro												Número			
Avenida Paulista												100			
Complemento								Bairro							
								Bela Vista							
Estado				Município				Telefone							
São Paulo				São Paulo											

Saneadas todas as pendências, o usuário deverá clicar novamente na aba “Confirmação”. Desse modo, o sistema exibirá um resumo com todos os dados da declaração, parcialmente mostrados na tela abaixo.

Inventariante								Procurador	Processo	De Cujus	Herdeiros	Legatários	Bens Isentos	Bens Tributados	Confirmação
<b>Dados do Inventariante</b>															
Nome															
José Armando de Souza															
Tipo Pessoa		CPF/CNPJ				RG/Itro. OAB									
Física		853.813.936-36				126507493									
CEP			Exterior?												
01310-000			Não												
Logradouro												Número			
Avenida Paulista												100			
Complemento								Bairro							
								Bela Vista							
Município				Estado				Telefone							
São Paulo				São Paulo											
<b>Dados do Processo</b>															
Número				Vara				Nº da Vara							
13583455012				Civil				1							
Estado				Comarca				Foro							
São Paulo				São Paulo				Foro Central Civil							

Nesse momento, o usuário tem mais uma oportunidade para conferir a exatidão dos dados digitados na declaração. Caso encontre algum erro, poderá retornar às demais abas da declaração e corrigir os dados conforme necessário.

## 13º PASSO: Confirmação da declaração

Depois de o usuário verificar que todas as informações declaradas estão corretas, poderá clicar no botão “Confirmar esta Declaração”, localizado no rodapé da página, como mostrado abaixo.

Dados dos Bens Isentos		
Bem ou Direito	% Transm.	Valor Transm.
Jóia,quadro,objeto de arte,de coleção,antiguidade etc.	100,000	R\$ 100,00

Dados dos Bens Tributados		
Bem ou Direito	% Transm.	Valor Transm.
Caderneta de poupança	100,000	R\$ 100,00

**ATENÇÃO!**

Ao confirmar os dados deste documento, não será mais permitido alterá-los.

Havendo necessidade de qualquer modificação posterior, deverá ser acessada a opção “Retificar Declaração” na lista de serviços.

Confirmar esta Declaração

O usuário deverá clicar em ‘OK’ na tela seguinte, para que a declaração seja confirmada e para que seja gerada GARE/DARE para pagamento do débito.

**Deseja realmente confirmar a declaração?**

Lembramos que, ao confirmar esta declaração, será gerada GARE/DARE para pagamento do débito.

Caso não seja feito o pagamento do imposto, o contribuinte poderá ser inscrito em **dívida ativa** e no **CADIN Estadual**.

**ATENÇÃO!**  
Ao confirmar os dados deste documento, não será mais permitido alterá-los.  
Havendo necessidade de qualquer modificação posterior, deverá ser acessada a opção “Retificar Declaração” na lista de serviços.

Confirmar esta Declaração

Depois de confirmada a declaração, não será mais possível alterar ou excluir qualquer informação cadastrada. Para corrigir qualquer dado da declaração, será necessário fazer a Retificação da Declaração, cujo procedimento será detalhado no tópico “Retificação de declaração”.

**ATENÇÃO:** ao confirmar a declaração, será gerada GARE/DARE para pagamento do débito. Caso não seja feito o pagamento do imposto, o contribuinte poderá ser inscrito em dívida ativa e no CADIN Estadual.

## **14º PASSO: Emissão dos documentos**

Após a confirmação da Declaração de Arrolamento, o sistema exibirá a tela de emissão de documentos.

### **Declaração nº 30016058**



Clicando nos links “Imprimir Declaração”, “Imprimir Demonstrativo” e “Imprimir GARE/DARE”, o sistema emite os seguintes documentos:

**Declaração** - Esse documento contém, entre outras, as informações relativas ao “de cujus”, inventariante, procurador, herdeiros e bens.

**Demonstrativo de Cálculos** - Esse documento informa os valores devidos de imposto, juros e multas para cada um dos contribuintes da declaração, com valores em Reais.

**GARE** - É a guia para recolhimento do imposto na rede bancária.

## Acesso a declaração já iniciada

---

No sistema, a declaração de ITCMD pode encontrar-se em uma das seguintes situações:

**Declaração iniciada** – O usuário iniciou o preenchimento da declaração, mas ainda não a confirmou, ainda que todos os formulários tenham sido preenchidos. Nesta situação, o número da declaração (protocolo) é gerado pelo sistema, podendo o usuário alterar ou excluir qualquer dado informado na declaração. Mesmo que o usuário encerre a sessão, ele poderá retornar em outro momento para acessar essa declaração.

**Declaração confirmada** – A declaração foi preenchida e confirmada pelo usuário. Neste status não é mais possível alterar ou excluir qualquer dado da declaração. Caso seja necessária alguma alteração antes de apresentá-la ao Cartório ou Posto Fiscal, o usuário deve retificar a declaração, procedimento a ser analisado mais adiante. Somente na situação de confirmada é que o sistema permite emitir os relatórios da declaração.

Para acessar qualquer declaração de ITCMD que tenha sido iniciada, mas que ainda não tenha sido confirmada, o usuário deverá acessar o sistema ITCMD e, em seguida, selecionar a opção “Acessar Declaração Já iniciada”.


**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Fazenda**

**ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação**

---

INÍCIO | MANUAIS  
 Você está aqui > SEFAZ > Início

**Transmissão Causa Mortis**

- Arrolamento
- Inventário
- Transmissão Por Escritura Pública do ITCMD

**Transmissão Inter vivos**

- Doação Extrajudicial
- Doação Judicial

**Outros**

- Retificar Declaração
- Emitir GARE/DARE para Inventário
- Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD
- Acessar Declaração Já Iniciada**
- Esqueci minha senha

**Fazendário**

- Certificado Digital

Insira o número da declaração e a senha, clicando depois em “Continuar”.

**Outros**

- Retificar Declaração
- Emitir GARE para Inventário
- Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD
- Acessar Declaração Já Iniciada

Número da Declaração: N°. Declaração \*  
 Senha: Senha \*

[Esqueci minha senha](#)

Ao clicar em “Continuar”, o sistema abrirá as abas dos formulários para que o usuário continue a preencher a declaração. Os dados anteriormente salvos serão exibidos na tela.

Nome: Paulo Souza Junior ✓  
 Tipo Pessoa: Física ✓  
 CPF/CNPJ: [Redacted] ✗  
 RG: [Redacted] ✗  
 CEP: 01310-000 ✓  
 Exterior?: Não ✓  
 Logradouro: Avenida Paulista ✓  
 Número: 505 ✓  
 Complemento: [Redacted] ✓  
 Bairro: Bela Vista ✓  
 Estado: São Paulo ✓  
 Município: São Paulo ✓  
 Telefone: [Redacted] ✓

Preencha todos os dados da declaração, conforme explicado no tópico “Criação e preenchimento da declaração”.

Completadas todas as informações, siga para a aba de Confirmação, confira os dados declarados e confirme a declaração.

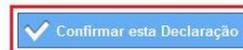
Dados dos Bens Isentos		
Bem ou Direito	% Transm.	Valor Transm.
Jóia,quadro,objeto de arte,de coleção,antiguidade etc	100,000	R\$ 100,00

Dados dos Bens Tributados		
Bem ou Direito	% Transm.	Valor Transm.
Caderneta de poupança	100,000	R\$ 100,00

**ATENÇÃO!**

Ao confirmar os dados deste documento, não será mais permitido alterá-los.

Havendo necessidade de qualquer modificação posterior, deverá ser acessada a opção "Retificar Declaração" na lista de serviços.



## Retificação de declaração

A funcionalidade de retificação permite corrigir ou alterar dados de uma declaração anteriormente confirmada. Somente declarações que já tenham sido confirmadas podem ser retificadas. Caso você ainda não tenha confirmado a declaração que deseja alterar, utilize a funcionalidade “Acessar Declaração Já iniciada”.

Para retificar uma declaração já confirmada, o usuário deverá selecionar a opção “Retificar Declaração”.


**Governo do Estado de São Paulo**  
**Secretaria da Fazenda**

**ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação**

---

[INÍCIO](#) | [MANUAIS](#)

Você está aqui >  [SEFAZ > Início](#)

---

**Transmissão Causa Mortis**

- Arrolamento
- Inventário
- Transmissão Por Escritura Pública do ITCMD

**Transmissão Inter vivos**

- Doação Extrajudicial
- Doação Judicial

**Outros**

- Retificar Declaração**
- Emitir GARE/DARE para Inventário
- Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD
- Acessar Declaração Já Iniciada
- Esqueci minha senha

**Fazendário**

- Certificado Digital

Em seguida, digite o número da declaração a ser retificada e a senha correspondente, e clique em “Continuar”.

**Outros**

**Retificar Declaração**

Número da Declaração	Senha
Nº. Declaração *	Senha *

- Emitir GARE para Inventário
- Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD
- Acessar Declaração Já Iniciada
- Esqueci minha senha

O sistema exibirá, então, um novo número de Protocolo que deverá ser usado para acesso à declaração retificadora.

#### Número do Protocolo

**Protocolo nº 30016396**

Este número deverá ser utilizado junto com a senha cadastrada inicialmente, para acessar esta declaração, quer os dados estejam completos ou não, para prosseguimento após eventual interrupção ou consulta a uma declaração já confirmada.

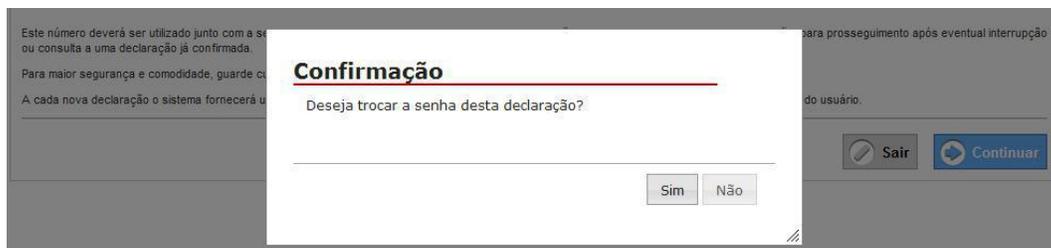
Para maior segurança e comodidade, guarde cuidadosamente tanto a senha como o número da declaração.

A cada nova declaração o sistema fornecerá um novo número de declaração. A senha poderá permanecer sempre a mesma ou ser alterada, a critério do usuário.

**Nota 1:** A cada nova declaração retificadora, o sistema fornecerá um novo número de protocolo. A senha poderá permanecer sempre a mesma ou ser alterada, a critério do usuário.

**Nota 2:** Depois da retificação, a declaração retificada não poderá mais ser acessada pelo usuário.

Ao clicar em “Continuar”, o sistema mostrará a tela abaixo, sugerindo a alteração da senha cadastrada inicialmente. Clique em “Não” caso deseje manter a senha inicial.



Esta imagem mostra uma janela de diálogo de confirmação sobreposta a uma interface de usuário. O título da janela é "Confirmação". O texto principal pergunta: "Deseja trocar a senha desta declaração?". Abaixo da pergunta há um campo de entrada de texto vazio. Na base da janela, há dois botões: "Sim" e "Não". No fundo, parcialmente visível, há uma barra de navegação com abas e botões "Sair" e "Continuar".

A seguir, o sistema mostrará as abas de todos os formulários da declaração, devendo o usuário selecionar, através dessas abas, as telas nas quais se deseja fazer a alteração.



Esta imagem mostra uma interface de usuário com uma barra de abas no topo. As abas são: Inventariante, Procurador, Processo, De Cujus, Herdeiros, Legatários, Bens Isentos, Bens Tributados e Confirmação. A aba "Inventariante" está selecionada. O formulário contém os seguintes campos:

- Nome: Inventariante da Costa \*
- Tipo Pessoa: Física \*
- CPF/CNPJ: 855.552.333-88 \*
- RG: 1651651 \*
- CEP: 01310-000 \*
- Exterior?: Não
- Logradouro: Avenida Paulista \*
- Número: 100 \*
- Complemento: 101
- Bairro: Bela Vista \*
- Estado: São Paulo
- Município: São Paulo
- Telefone: (campo vazio)

Após promover as alterações necessárias no conteúdo dos formulários, o usuário deverá clicar na aba de Confirmação. Desse modo, o sistema exibirá um resumo com todos os dados da declaração, parcialmente mostrados na tela abaixo.

**Dados do Inventariante**

Nome  
Inventariante da Costa

Tipo Pessoa  
Física

CPF/CNPJ  
855.552.333-00

RG/RNO, OAB  
1651651

CEP  
01310-000

Exterior?  
Não

Logradouro  
Avenida Paulista

Número  
100

Complemento  
101

Bairro  
Bela Vista

Município  
São Paulo

Estado  
São Paulo

Telefone

**Dados do Processo**

Número  
894519541

Vara  
Cível

Nº da Vara  
1

Estado  
São Paulo

Comarca  
São Paulo

Foro  
Centro

Email  
mai@mail.com

Nesse momento, o usuário tem mais uma oportunidade para conferir a exatidão dos dados digitados na declaração e, considerando que as informações estão corretas, poderá clicar no botão “Confirmar esta Declaração”, localizado no rodapé da página.

**Dados dos Bens Isentos**

Bem ou Direito	% Transm.	Valor Transm.
Jóia, quadro, objeto de arte, de coleção, antiguidade etc	100,000	R\$ 100,00

**Dados dos Bens Tributados**

Bem ou Direito	% Transm.	Valor Transm.
Outros fundos	100,000	R\$ 1.000,00
Outros bens e direitos - Outras informações	100,000	R\$ 500.000,00
Rebanho animal	100,000	R\$ 1.000,00

**ATENÇÃO!**  
 Ao confirmar os dados deste documento, não será mais permitido alterá-los.  
 Havendo necessidade de qualquer modificação posterior, deverá ser acessada a opção "Retificar Declaração" na lista de serviços.

Confirmar esta Declaração

Após a confirmação da Declaração, o sistema exibirá a tela de emissão de documentos.

## Declaração nº 30016396

Confirmação realizada com sucesso

Imprimir Declaração  
Imprimir Demonstrativo  
Imprimir GARE

## Emissão de via atualizada de documentos

Essa funcionalidade permite emitir documentos de ITCMD, a qualquer momento, desde que a declaração já se encontre confirmada.

Para emitir a via atualizada de documentos de uma declaração já confirmada, o usuário deverá acessar o sistema ITCMD e, em seguida, clicar em “Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD”.

The screenshot displays the web interface of the ITCMD system. At the top, there is a header with the logo of the Government of São Paulo, the text "Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda", and the title "ITCMD - Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação". Below the header, there are navigation tabs for "INÍCIO" and "MANUAIS", and a breadcrumb trail "Você está aqui > SEFAZ > Início". The main content area is organized into several categories, each with a list of menu items and a dropdown arrow:

- Transmissão Causa Mortis**
  - Arrolamento
  - Inventário
  - Transmissão Por Escritura Pública do ITCMD
- Transmissão Inter vivos**
  - Doação Extrajudicial
  - Doação Judicial
- Outros**
  - Retificar Declaração
  - Emitir GARE/DARE para Inventário
  - Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD** (highlighted with a blue box)
  - Acessar Declaração Já Iniciada
  - Esqueci minha senha
- Fazendário**
  - Certificado Digital

Informe o número da declaração e a senha, e clique no botão 'Continuar'.

Outros

- Retificar Declaração
- Emitir GARE para Inventário
- Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD

---

Número da Declaração: 30016396 \*      Senha: \*\*\*\* \*

Acessar Declaração Já Iniciada  
 Esqueci minha senha

O sistema exibirá a tela de emissão de documentos, permitindo, então, imprimir todos os relatórios da declaração.

### Declaração nº 30016396

**Confirmação realizada com sucesso**

## Emissão de GARE/DARE para Inventário

No caso de emissão de GARE, deve-se clicar no menu “Emitir GARE para Inventário” e entrar com o número e senha da declaração.

Transmissão Causa Mortis

- Arrolamento
- Inventário
- Transmissão Por Escritura Pública do ITCMD

---

Transmissão Inter vivos

- Doação Extrajudicial
- Doação Judicial

---

Outros

- Retificar Declaração
- Emitir GARE/DARE para Inventário**
- Emitir Via Atualizada de Documentos do ITCMD
- Acessar Declaração Já Iniciada
- Esqueci minha senha

---

Fazendário

- Certificado Digital

A seguir, preencher os dados do processo e informar a data da homologação judicial fornecida pelo juízo competente.

**Dados do Processo**

---

Processo no exterior? Não	País Brasil	Estado São Paulo	
Nº do Processo 123456	Foro Central	Vara Civil	Número da Vara 1
Comarca São Paulo			

**Datas**

Óbito  
01/01/2017

Protocolização da Petição Inicial  
01/03/2017

Homologação dos Cálculos:

---

Este é o momento de informar eventual dilação de prazo para recolhimento concedido pela autoridade judicial.

**Dados do Processo**

---

Processo no exterior? Não	País Brasil	Estado São Paulo	
Nº do Processo 123456	Foro Central	Vara Civil	Número da Vara 1
Comarca São Paulo			

**Datas**

Óbito  
01/01/2017

Protocolização da Petição Inicial  
01/03/2017

Homologação dos Cálculos:

Houve decisão ou despacho judicial nos termos do § 1º do art. 17 da lei 10705/00 autorizando a dilação de prazo para recolhimento do imposto? Cas o exã ta, poderá ser solicitada a sua apresentação.

---

Após, os dados da declaração devem ser revisados novamente e a declaração deve ser confirmada.

**Nome**  
Paulo Ricardo da Silva

**Tipo Pessoa** Física      **CPF/CNPJ** 823.786.526-07      **RG** 5156165

**CEP** 01310-000      **Exterior?** Não      **País** Brasil

**Logradouro** Avenida Paulista      **Número** 100

**Complemento** 101      **Bairro** Bela Vista

**Município** São Paulo      **Estado** São Paulo      **Telefone**

---

**Dados dos Bens Isentos**

Esta Declaração não possui Bens Isentos.

---

**Dados dos Bens Tributados**

Bem ou Direito	% Transm.	Valor Transm.
Outros fundos	100,000	R\$ 10.000,00
Direito de lavra e assemelhado	100,000	R\$ 50.000,00
Casa	100,000	R\$ 700.000,00

Confirmar esta Declaração

Após a confirmação, haverá a opção “Imprimir GARE/DARE”

**Confirmação realizada com sucesso**

[Imprimir Declaração](#)  
[Imprimir Demonstrativo](#)  
[Imprimir GARE/DARE](#)

Nome	CPF/CNPJ	Conta Fiscal	Situação	Saldo Devido	
João Paulb da Costa		Conta Fiscal	Situação	Saldo Devido	
			EMABERTO	R\$ 26.400,00	
José da Costa		Conta Fiscal	Situação	Saldo Devido	
			EMABERTO	R\$ 26.400,00	

A GARE será gerada pelo sistema em PDF e deverá ser impressa e quitada junto às instituições financeiras arrecadoras.

 8887000264-9 0000018111-0 8059000377-6 80320180623-6		<b>DARE-SP</b> Documento Principal	
Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		07 - Data de Vencimento 29/06/2018	
01 - Unidade Fiscal Federal João Paulo de Costa		08 - Valor Total R\$ 28.400,00	
02 - Contribuinte Fazenda Para Paulo, 1. São Paulo - SP		09 - Número de DARE 180590000377803	
03 - CDFU/Basic / CDF 011-678-546-70		10 - Identificação 180590000377803	
BANCO: NÃO RECEBER - DOCUMENTO DE TESTE			
11 - Adicional Mediana		12 - Valor do Banco	

 8887000264-9 0000018111-0 8059000377-6 80320180623-6		<b>DARE-SP</b> Documento Principal	
Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		07 - Data de Vencimento 29/06/2018	
01 - Unidade Fiscal Federal João Paulo de Costa		08 - Valor Total R\$ 28.400,00	
02 - Contribuinte Fazenda Para Paulo, 1. São Paulo - SP		09 - Número de DARE 180590000377803	
03 - CDFU/Basic / CDF 011-678-546-70		10 - Identificação 180590000377803	
BANCO: NÃO RECEBER - DOCUMENTO DE TESTE			
11 - Adicional Mediana		12 - Valor do Banco	

 8887000264-9 0000018111-0 8059000377-6 80320180623-6		<b>DARE-SP</b> Documento Principal	
Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		07 - Data de Vencimento 29/06/2018	
01 - Unidade Fiscal Federal João Paulo de Costa		08 - Valor Total R\$ 28.400,00	
02 - Contribuinte Fazenda Para Paulo, 1. São Paulo - SP		09 - Número de DARE 180590000377803	
03 - CDFU/Basic / CDF 011-678-546-70		10 - Identificação 180590000377803	
BANCO: NÃO RECEBER - DOCUMENTO DE TESTE			
11 - Adicional Mediana		12 - Valor do Contribuinte	

## Legislação do ITCMD

Legislação instituidora e regulamentadora da cobrança do ITCMD no Estado de São Paulo:

- Lei nº 10.705/00, alterada pela Lei nº 10.992/01;
- Decreto nº 46.655/02;
- Portaria CAT nº 15/03, alterada pela Portaria CAT nº 29/11.